

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 020/2016/UFSM/PRPGP, DE 11 DE ABRIL DE 2016

REABERTURA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO, REFERENTE AO **EDITAL Nº 021/UFSM/PRPGP, DE 06 DE MAIO DE 2015**, NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

As Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa tornam público que, até **22 de abril de 2016, até às 19h59min** estarão reabertas as inscrições, via web e postagem dos documentos necessários à avaliação do candidato ao processo seletivo da Pós-graduação, nível de Especialização, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para ingresso no primeiro semestre de 2016, conforme descrito a seguir:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
Período de inscrições via web ( <a href="http://site.ufsm.br/editais/prpgp">http://site.ufsm.br/editais/prpgp</a> ) e postagem dos documentos necessários à avaliação dos candidatos	<b>até 22 de abril de 2016, às 19h59min</b>
Período de solicitação via web, de isenção de pagamento da taxa de inscrição	<b>até 15 de abril de 2016, às 23h59min</b>
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	18 de abril de 2016
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 56,00	<b>22 de abril de 2016, às 19h59min</b>
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	<b>27 de abril de 2016</b>
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento de taxa de inscrição	<b>27 de abril de 2016, a partir das 16h30min</b>
Data limite para o Curso entregar à PRPGP a relação dos candidatos classificados	<b>28 de abril de 2016</b>
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados	<b>29 de abril de 2016, a partir das 18 horas</b>
Período para interposição de recurso	<b>30 de abril a 02 de maio de 2016</b>
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes na página <a href="http://site.ufsm.br/editais/prpgp">http://site.ufsm.br/editais/prpgp</a>	<b>03 de maio de 2016</b>
Período para solicitação de confirmação da vaga no site <a href="http://www.ufsm.br/derca">www.ufsm.br/derca</a>	<b>05 a 06 de maio de 2016</b>
Data prevista para publicação pelo DERCA de edital de chamada dos candidatos classificados como suplentes, pelo DERCA	<b>11 de maio de 2016</b>
Período para solicitação de confirmação de vaga via web dos candidatos classificados para ingresso no 1ª semestre de 2016 e <b>convocados através de edital de chamada de suplentes</b>	<b>13 de maio de 2016</b>
Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2016	<b>09 de maio de 2016</b>

## **1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO VIA WEB, PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1.1 A inscrição será realizada via Internet, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

1.2 Para efetuar a inscrição, deverão ser seguidos os passos abaixo:

Passo 1: Localize o **Edital n. 020/2016/UFSM/PRPGP** “Inscrição ao processo seletivo da pós-graduação em nível Especialização, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil – UAB para ingresso no primeiro semestre de 2016”

Passo 2: Clique em “Para acessar o sistema de inscrições”

Passo 3: Clique na opção desejada

Passo 4: Preencha o formulário com seus dados pessoais e clique em avançar

Passo 5: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”

Passo 6: Anote o número para consulta de sua situação e

Passo 7: Clique sobre a figura da Guia de Recolhimento da União (GRU) para gerar e imprimir a guia e efetuar o pagamento.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição (GRU) é aceito somente pelo Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **22 de abril de 2016, às 19h59min**, horário de Brasília, no valor de R\$ 56,00.

1.3.1 Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento que será realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.

Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não mudará para “comprovante de inscrição”.

Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento.

### **1.3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

1.3.3 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

1.3.3.1 Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.3.3.2 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será de três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

1.4 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia **27 de abril de 2016, a partir das 16h30min**.

1.4.1 O candidato que não constar nesta relação deverá entregar ou enviar para o e-mail [cpg.prggp@ufsm.br](mailto:cpg.prggp@ufsm.br), em um único arquivo formato “pdf” (legível), no **dia 27 de abril de 2016**, na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.4.2 Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, no <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia 27 de abril de 2016, a partir das 16h30min.

1.5 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.5.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.5.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, até o dia 15 de abril de 2016, às 23h59min, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.5.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.5.4 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores. O candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.5.5 O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, a partir do dia 27 de abril de 2016 a relação dos candidatos com a taxa isenta.

1.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, através do **número da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.6 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção dos Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição e enviar a documentação necessária à análise dos candidatos nos últimos dias;

1.7 As Comissões de Seleção de cada Programa ou Curso de Pós-Graduação poderão indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

**1.8 Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por fac-símile, escaneados, e-mail ou entrega pessoal.**

**1.9 A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.**

**2 SEGUNDA ETAPA:** PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS OU QUE EFETUARAM O PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E ENDEREÇO ESPECÍFICO DE CADA CURSO.

2.1 A relação dos candidatos classificados será entregue na PRPGP/CPG, sala 712, até o dia 28 de abril de 2016.

**3 TERCEIRA ETAPA:** DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE TODOS OS CURSOS: será realizada no dia **03 de maio de 2016**, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>.

3.1 A divulgação será disponibilizada no site de acordo com a data de recebimento, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da relação dos candidatos classificados de cada Curso.

**3.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo no período de 30 de abril a 02 de maio de 2016.** Nesse caso, o candidato deve abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de expediente e endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.

3.2.1 Para o candidato residente em outro Município ou Estado poderá enviar a solicitação de interposição do recurso, pelo Correio (sedex) com data e carimbo de postagem, para o endereço citado no edital específico no item Documentação necessária à avaliação dos candidatos. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do Curso específico.

**4 QUARTA ETAPA:** PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA: será realizada no período **de 05 a 06 de maio de 2016**.

4.1 O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

4.2 Chamada de suplentes:

4.2.1 O Candidato classificado que não solicitar a Confirmar a Vaga no período de **05 a 06 de maio de 2016 perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação.**

**5 QUINTA ETAPA:** PERÍODO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: será realizada automaticamente pela UFSM no dia 09 de maio de 2016.

5.1 De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:

5.1.1 quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

5.1.2 Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.

5.2 O candidato classificado que entregou ou enviou o Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2015, no período de inscrição (**até 22 de abril de 2016, às 19h59min**), deverá entregar, no DERCA até o dia 09 de maio de 2016. a Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso.

5.2.1 O candidato classificado que não entregar a documentação exigida, até a data determinada neste edital, perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver e de acordo com a ordem de classificação no Curso.

5.2.2 O Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidato deverá ser entregue no DERCA, até o dia 12 de maio de 2016, término das aulas do primeiro semestre de 2016, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2016.

5.2.3 O candidato estrangeiro que solicitou a confirmação de vaga, no período **de 05 e 06 de maio de 2016**, através do PASSAPORTE deverá entregar no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, até o final do período de matrícula, o Visto Temporário (estudante), Registro junto à Polícia Federal de Santa Maria, RS (RNE) e o CPF.

6 ALTERAÇÃO DO EDITAL: possíveis adendos, erratas ou retificação do Edital serão divulgados, sempre que necessários, em jornal de circulação e no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) - EDITAIS - Pós-Graduação - (tipo) - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

7 RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8 As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Cursos de Pós-graduação.

8.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de cada Curso de Pós-graduação.

8.2 A Comissão de seleção poderá indeferir inscrições, que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

**9 SEXTA ETAPA: INÍCIO DAS AULAS:** dia 09 de maio de 2016.

10 SÉTIMA ETAPA: Relação de Cursos, Polos e vagas ofertadas neste processo de seleção

Curso	Polo	Código do Polo	vagas
Especialização Gestão Em Arquivos (Código 1016EAD)	Restinga Seca / RS	1016EAD.04	18
	Foz do Iguaçu / PR	1016EAD.12	13
	São Lourenço do Sul	1016EAD.09	20
	São Francisco de Paula	1016EAD.13	24
Especialização Em Mídias Na Educação (Código 1038EAD)	Cruz Alta/RS	1038EAD.01	02
	Sant'Ana do Livramento/RS	1038EAD.05	09
	Três Passos/RS	1038EAD.08	07
Especialização Tecnologias De Informação E Comunicação Aplicadas À Educação (Código 1018EAD)	Sant'Ana do Livramento/RS	1018EAD.02	03
	Novo Hamburgo/RS	1018EAD.07	05
	Constantina/RS	1018EAD.09	21

## 11 GESTÃO EM ARQUIVOS (Código 1016EAD)

### 11.1 Polos e número total de vagas

Curso	Polo	Código do Polo	vagas
GESTÃO EM ARQUIVOS (Código 1016EAD)	Restinga Seca / RS	1016EAD.04	18
	Foz do Iguaçu / PR	1016EAD.12	13
	São Lourenço do Sul	1016EAD.09	20
	São Francisco de Paula	1016EAD.13	24

**11.2 Candidatos:** Graduados em Curso Superior de Arquivologia e áreas afins.

**11.3 Documentação necessária à avaliação do candidato:**

11.3.1 "Curriculum Lattes" atualizado e documentado (com **cópia de TODOS** os documentos citados);

11.3.2 **histórico escolar** do curso de **graduação**.

11.3.3 **Carta de intenções** informando quem é o candidato, trajetória profissional explicitando o porquê da escolha do curso, conforme o Anexo 11.1.

11.3.4 **Anteprojeto de pesquisa**, objeto da monografia, conforme o Anexo 11.2.

**11.3.5 Candidato brasileiro:**

a) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)

b) cópia do CPF

c) cópia do Título Eleitoral (legível)

d) cópia da comprovação da situação militar (para os homens)

e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)

f) cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, **Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o ou do segundo semestre de 2015**

**11.3.6 Candidato estrangeiro:**

a) cópia do Passaporte,

b) Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidatos classificados.

11.3.7 A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**até 22 de maio de 2016**), via correio (sedex), com data e carimbo de postagem, identificado (**nome completo do candidato, Curso e Polo**), para o endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Avenida Roraima, n.1000**  
**Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE**  
**Prédio 14 – Sala 106**  
**Cidade Universitária**  
**Bairro Camobi**  
**Santa Maria – RS**  
**CEP: 97105-900**

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo **telefone (55) 3220-9255 Ramal: 025** ou através do email do curso: [espgestaoemarquivos@gmail.com](mailto:espgestaoemarquivos@gmail.com).

#### **11.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.4.1 Análise da **Carta de Intenções, conforme o anexo 11.1**. A nota mínima para seleção nesta etapa será 7,0 (sete).

11.4.2 Análise do **Anteprojeto de pesquisa, conforme o anexo 11.2**. A nota mínima para seleção nesta etapa será 7,0 (sete)

11.4.3 Análise do **“Curriculum Lattes, conforme o anexo 11.3**. A nota mínima para seleção será 7,0 (sete).

**11.5 O candidato classificado deverá obter nota mínima igual ou superior a sete.**

Rosani Beatriz Pivetta da Silva  
Coordenadora

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE ARQUIVO

ANEXO 11.1

**Modelo de Carta de Intenções**

A carta de intenção é o documento por meio do qual determinada pessoa manifesta de modo formal seu interesse em participar de determinado programa, curso ou outro evento disponibilizado por uma instituição.

Exemplos comuns de uso da carta de intenção incluem pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado

1 Nome do candidato: \_\_\_\_\_

2 Porque você optou por fazer curso nesta área? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3 Em qual subárea / assunto / tema pretende desenvolver a pesquisa de especialização? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4 Na sua opinião como os conhecimentos a serem adquiridos no curso poderão contribuir para a solução de problemas regionais/nacionais? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE ARQUIVO

ANEXO 11.2

**Sugestão de roteiro simplificado de proposta do anteprojeto de pesquisa**

CAPA

Título da proposta do projeto

Autoria

Mês/Ano de apresentação

1 INTRODUÇÃO

Importância do estudo (justificativa)

Temática do Estudo

Problematizações

Objetivos

2 REFERENCIA TEÓRICO

Leituras e autores que darão suporte teórico ao estudo (ponto de referência para análises)

3 METODOLOGIA

Procedimentos a serem adotados para responder ao problema da pesquisa/estudo. Descrição dos instrumentos de coleta de dados e dos procedimentos de análise e interpretação dos dados que serão coletados.

REFERÊNCIAS

Autores que serão utilizados (citados no texto ou não) para o desenvolvimento da pesquisa/estudo

IMPORTANTE:

A proposta deverá ter no máximo 6 (folhas)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU GESTÃO EM ARQUIVOS

ANEXO 11.3

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

POLO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

**1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO: PESO 4 (QUATRO)**

Curso na área – de 180 h ou mais (2,0 pontos p/curso)	4,0	
Evento na área – 32 h ou mais e > 180 h (1,0 ponto p/evento)	4,0	
Evento na área – 16 h ou mais e > 32 h (0,2 ponto p/evento)	2,0	
SUBTOTAL 1	10,0	
<b>A) VALOR EM PESOS (Subtotal X Peso 4)</b>	<b>(10,0 X 4)</b>	<input type="text"/>

**2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO: PESO 6 (SEIS)**

Tempo de experiência profissional - 0,8 pontos p/ano até 4,0 pontos	4,0	
Estágio extracurricular na área - 0,5 pontos p/ano até 1,0 ponto	1,0	
Publicações – 0,6 pontos por publicação	2,0	
Palestras/Minicursos/Oficinas ministradas – 0,4 p/atividade	2,0	
Apresentação de trabalhos/Monitoria/Tutoria/Participação em projetos – 0,2 p/atividade	1,0	
SUBTOTAL 2	10,0	
<b>B) VALOR EM PESOS (Subtotal X Peso 6)</b>	<b>(10,0 X 6)</b>	<input type="text"/>

**3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO: PESO 10 (dez)**

Clareza no objeto da pesquisa	4,0	
Coerência na articulação do referencial teórico	4,0	
Procedimentos de pesquisa	2,0	
<b>C) VALOR EM PESOS (Subtotal X Peso 6)</b>	<b>(10,0 X 3)</b>	<input type="text"/>

TOTAL GERAL: .....(A + B + C)/10 =  PONTOS

## 12 ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO (CÓDIGO 1038EAD)

### 12.1 Curso, Polos e número total de vagas

Curso	Polos	Código do Polo	vagas
Mídias na Educação Código 1038EAD	Cruz Alta/RS	1038EAD.01	02
	Sant'Ana do Livramento/RS	1038EAD.05	09
	Três Passos/RS	1038EAD.08	07

12.2 Candidatos: Diplomados em Curso Superior e professores da rede pública de educação municipal e estadual que tenham fluência digital mínima (uso de e-mail, pesquisa na internet, utilização de softwares básicos).

12.3 REQUISITOS MÍNIMOS: Dentre os requisitos para participação no curso destacam-se:

12.3.1 Dispor de endereço individual de correio eletrônico (endereços institucionais ou coletivos não poderão ser utilizados).

12.3.2 Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso **no mínimo 10 horas por semana** em atividades assíncronas (realizadas no horário mais conveniente para o participante) e **disponibilidade para participar das atividades presenciais** que serão realizadas no início e no final de cada etapa do curso, bem como no final do curso (defesa do artigo monográfico como trabalho de conclusão).

12.3.2.1 As atividades presenciais ocorrerão sempre no polo de inscrição do aluno, em dias e horários que melhor atendam a necessidade de logística do curso.

12.3.2.2 A presença nos encontros presenciais é obrigatória e estão previstos 7 (sete) ao longo do curso:

- No início do curso, para apresentação geral do curso e capacitação Moodle;
- No final de cada bimestre, para avaliação presencial e apresentação da próxima etapa;
- Encontro com orientador do Trabalho de Conclusão de Curso/Artigo Final;
- Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso/Artigo Final.
- Encontros presenciais adicionais poderão ser organizados se for necessário, sendo a participação nestes encontros adicionais não obrigatórias.

**12.3.2.3 Atuar em sala de aula, em escola pública municipal ou estadual.**

12.4 Documentação necessária à avaliação do candidato:

12.4.1 *Curriculum Vitae* **documentado** (anexando cópias de **todos** os certificados, diplomas, atestados e demais documentos mencionados no currículo), em uma via, conforme modelo no Anexo 12.1 deste Edital (**somente será analisado o curriculum vitae apresentado de acordo com o modelo no Anexo 12.1**);

12.4.2 Carta de intenção do aluno explicando os motivos pelos quais deseja realizar o curso, e como pretende aplicar as mídias no processo educacional, no máximo 2 páginas e conforme o modelo no Anexo

12.4.3 **Documento comprobatório de exercício de docência em escola pública municipal ou estadual do Rio Grande do Sul.**

12.4.4 **Candidato brasileiro:**

- a) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
- b) cópia do CPF
- c) cópia do Título Eleitoral (bem legível)
- d) cópia da comprovação da situação militar (para os homens)
- e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (bem legível)
- f) cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, **Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o ou do segundo semestre de 2015**

#### **12.4.5 Candidato estrangeiro:**

- a) cópia do Passaporte

#### **b) Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidatos classificados.**

12.4.6 A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**até 22 de maio de 2016, às 19h59min**), via correio (sedex), com data e carimbo de postagem, identificado (**nome completo do candidato, Curso e Polo**), para o endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria  
Avenida Roraima, n.1000  
Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE  
Prédio 14 – Sala 106  
Cidade Universitária  
Bairro Camobi  
Santa Maria – RS  
CEP: 97105-900**

12.4.7 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220 8007.

#### **12.5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

12.5.1 Análise do *Curriculum Vitae*, de acordo com o anexo 12.1.

12.5.2 Análise da Carta de Intenção, de acordo com o modelo no Anexo 12.3;

12.5.3 A seleção será baseada na Tabela de Pontuação que consta no Anexo 12.2;

12.6 A nota mínima para classificação do candidato será 5,0 (cinco) pontos;

12.6.1 Em caso de empate entre os candidatos classificados a Comissão de Seleção utilizará o critério do candidato com maior idade.

Gédson Mário Borges Dal Forno  
Coordenador

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO  
**ANEXO 12.1**

ROTEIRO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO (referente ao período de 2010 a 2015)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

1.2 FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

1.3 DATA DE NASCIMENTO: dd/mm/aaaa \_\_\_\_\_

1.4 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

1.5 ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: \_\_\_\_\_

1.6 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

1.7 E-MAIL: \_\_\_\_\_

1.8 TELEFONE PARA CONTATO (DDD) – (oito dígitos) (1°): \_\_\_\_\_

1.9 TELEFONE PARA CONTATO (DDD) – (oito dígitos) (2°): \_\_\_\_\_

1.10 TELEFONE CELULAR PARA CONTATO (DDD) – (oito dígitos) (3°): \_\_\_\_\_

1.11 FAX PARA CONTATO (DDD) – (oito dígitos): \_\_\_\_\_

1.12 CPF: \_\_\_\_\_

1.13 RG: \_\_\_\_\_

1.14 ESCOLA(S) ONDE ATUA (local, endereço, telefone): \_\_\_\_\_

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Curso(s) de Graduação: \_\_\_\_\_

2.1.1 Instituição: \_\_\_\_\_

2.1.2 Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

2.2 Curso(s) de Pós-graduação: \_\_\_\_\_

2.2.1 Instituição: \_\_\_\_\_

2.2.2 Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

2.3. Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação ou computação- de 180h ou mais

2.3.1 Instituição: \_\_\_\_\_

2.3.2 Ano: \_\_\_\_\_

2.4 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação ou computação- 40h ou mais e menos de 180h: \_\_\_\_\_

2.4.1 Instituição: \_\_\_\_\_

2.4.2 Ano: \_\_\_\_\_

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

3.1. Tempo de experiência profissional;

3.2. Publicações (temas da área de formação – artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.);

3.3. Palestras, Oficinas ou Mini-cursos realizados com temas da área de formação ou TICs (tema, local e data);

3.4. Apresentação de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano);

3.5. Monitoria ou Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano).

Só serão validados na pontuação os itens que forem documentados. Favor não enviar documentos que não pontuem ou não estejam prescritos neste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
 CENTRO DE TECNOLOGIA  
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
 ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO  
**ANEXO 12.2**

Pontos válidos referente ao período de 2011 a 2016.

CURRÍCULO				
	Detalhamento	Valor Máximo	Quantidade	Totais
1 TITULAÇÃO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS	0,25/ano exercício da docência	2,00		
	Curso de aperfeiçoamento, 180h (0,5/cada)	1,00		
	Curso de aperfeiçoamento, 40h (0,5/cada)	1,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>4,00</b>		
2 ATIVIDADES ACADÊMICAS	Trabalhos apresentados em eventos (0,25 por apresentação) Trabalhos publicados em periódicos e capítulos de livros (0,5 por publicação) Livros publicados (0,75 por trabalho) Participação em eventos na área de TIC (0,1 por evento)	1,00		
	Palestrante em Simpósios, Seminários, Encontros, <i>Workshops</i> , Oficinas, Mini-cursos (0,5 cada) Monitoria ou Tutoria (0,5 cada)	1,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>2,00</b>		
3 CARTA DE INTENÇÃO	Objetivo, proposta, organização	2,00		
	Adequação à área do curso pretendido	2,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>4,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10,00</b>		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO

**ANEXO 12.3**  
**Modelo de Carta de Intenção**

A carta de intenção é o documento por meio do qual determinada pessoa manifesta de modo formal seu interesse em participar de determinado programa, curso ou outro evento disponibilizado por uma instituição.

Exemplos comuns de uso da carta de intenção incluem a especialização, mestrado e doutorado.

1 Identificação do Candidato: _____
2 Descrição da trajetória profissional: _____ _____
3 Por que você optou por fazer este curso? _____ _____
4 Qual assunto / tema pretende desenvolver na pesquisa de especialização? _____ _____
5 Qual seu conhecimento e/ou experiência sobre o tema a ser desenvolvido? _____ _____
Local e Data: _____, _____ de _____ de 2016
Assinatura

## 13 ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO APLICADAS À EDUCAÇÃO (CÓDIGO 1018EAD)

### 13.1 Curso, Polo e número total de vagas

Curso	Polos	Código do Polo	vagas
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas à Educação (código 1018EAD)	Sant'Ana do Livramento/RS	1018EAD.02	03
	Novo Hamburgo/RS	1018EAD.07	05
	Constantina/RS	1018EAD.09	21

13.2 Candidatos: Graduados em Curso Superior.

13.3 Documentação necessária à avaliação do candidato:

13.3.1 *Curriculum Vitae*, modelo **Lattes/CNPq** - <http://lattes.cnpq.br/>, documentado (com cópia de todos os documentos citados),

13.3.2 Carta de intenção do candidato para a realização do Curso (máximo de 1 lauda).

#### 13.3.3 Candidato brasileiro:

- cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
- cópia do CPF
- cópia do Título Eleitoral (legível)
- cópia da comprovação da situação militar (para os homens)
- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)
- cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, **Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o ou do segundo semestre de 2015**

#### 13.3.4 Candidato estrangeiro:

- cópia do Passaporte
- Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidatos classificados.

13.3.5 A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**até 22 de maio de 2016**), via correio (sedex), com data e carimbo de postagem, identificado (**nome completo do candidato, Curso e Polo**), para o endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria  
Avenida Roraima, n.1000  
Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE  
Prédio 14 – Sala 106  
Cidade Universitária  
Bairro Camobi  
Santa Maria – RS  
CEP: 97105-900**

13.3.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220 9671.

13.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

13.4.1 Análise do *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

13.4.2 Carta de intenção do candidato para a realização do Curso;

13.4.3 A seleção será baseada na seguinte Tabela de Pontuação:

<i>Curriculum Vitae</i>			
	Detalhamento	Valor máximo	Totais
1 ATIVIDADES PROFISSIONAIS	0,25/ano trabalhado na área de educação e/ou exercício da docência	2,00	
	0,25 por atividades exercidas na área de educação ou afins, como estágio profissional	2,00	
	<b>Sub-total:</b>	4,00	
	Pós-graduação: especialização (0,50), mestrado (1,00), doutorado (1,50)	2,00	
2 ATIVIDADES ACADÊMICAS	Trabalhos apresentados em eventos - 0,25 por trabalho Trabalhos publicados em periódicos - 0,50 por publicação	1,00	
	Participação em eventos e cursos (cursos de capacitação, congressos, seminários, etc.) - 0,50 por curso a cada 40h	1,00	
	0,50/ano por atividades exercidas na área de educação ou afins, como estágio acadêmico, bolsa de pesquisa e extensão, participação em projetos e grupos de pesquisa	1,0	
	<b>Sub-total:</b>	5,00	
3 Carta de intenção do candidato para a realização do Curso	Carta de intenção do candidato para a realização do Curso		
	Objetivo, viabilidade e aplicabilidade	0,50	
	Adequação à TIC	0,50	
	<b>Sub-total:</b>	1,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10,00</b>	

14 A nota mínima de classificação do candidato será de **cinco** pontos.

14.1 Em caso de empate na classificação será considerada como critério de desempate a maior nota obtida na Carta de intenção do candidato para a realização do Curso. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

Susana Cristina dos Reis  
Coordenadora

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor